

CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS DE NEGÓCIO

Bromélia Capital

1. APRESENTAÇÃO

Por meio deste Código para Parceiros de Negócio (“Código”), a BROMELIA CAPITAL, assim como seus Parceiros de Negócio, estando aqui incluídos fornecedores, distribuidores, representantes, revendedores e outros, são reconhecidos como membros fundamentais da equipe que contribui para o sucesso da empresa e reafirmam o seu compromisso com a meta de desenvolver relacionamentos que compartilhem os valores corporativos de confiança, trabalho em equipe e, principalmente, que atuem de maneira ética conosco.

2. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes a serem seguidas pela BROMELIA CAPITAL e seus Parceiros de Negócio, levando em consideração padrões reconhecidos e aprovados internacionalmente em áreas consideradas como essenciais, tais como, mas não somente: direitos humanos, ética profissional, condições de trabalho e respeito ao meio ambiente.

É esperado que nossos Parceiros de Negócio façam exatamente o mesmo, isto é, que mantenham relacionamento apenas com parceiros que preencham estes mesmos padrões.

Este documento é aplicável a todos os parceiros, e as diretrizes aqui estabelecidas devem ser interpretadas como integrantes dos acordos celebrados pela empresa. Assim, a não observância deste Código de Conduta pode causar a interrupção de relações contratuais, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, se for o caso.

3. DIRETRIZES

3.1. RESPEITO PELAS PESSOAS, DIREITOS HUMANOS E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO

3.1.1. AMBIENTE DE TRABALHO SEGURO E SAUDÁVEL

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL devem proporcionar aos seus colaboradores, assim como exigir de seus respectivos parceiros, um local de trabalho seguro e saudável, em conformidade com normas internacionais e leis nacionais aplicáveis.

3.1.2. DISCRIMINAÇÃO

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL devem, inflexivelmente, tratar todos os colaboradores com dignidade e respeito, e garantir que a igualdade de oportunidades seja baseada somente em mérito, independentemente de cor, raça, religião, sexo, idade, país de origem, orientação sexual, estado civil ou qualquer tipo de deficiência. A observância a essas condutas deve se dar em concordância com todas as leis aplicáveis acerca de discriminação, nas suas práticas de contratação e emprego.

3.1.3. TRABALHO INFANTIL OU FORÇADO

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL não devem se utilizar de trabalho coercitivo, forçado, escravo ou infantil, nem autorizar que alguém o faça em seu nome. Devem, ainda, obedecer a legislação aplicável e as diretrizes estabelecidas pelo UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e pela OIT (Organização Internacional do Trabalho).

3.1.4. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL devem respeitar e defender a liberdade de associação de seus colaboradores em relação a sindicatos ou organizações representativas externas similares. Seus colaboradores devem, também, ter o direito à negociação coletiva, conforme as leis e regulamentos aplicáveis, assim como têm o direito de escolher não ingressar em um sindicato ou outro órgão representativo de sua categoria profissional.

3.2. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.2.1. REDUÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL devem sempre procurar reduzir todos os impactos ambientais resultantes de suas atividades, razão pela qual são constantemente estimulados a desenvolver e implementar uma política ambiental, bem como a agir em cumprimento a todas as leis e regulamentos aplicáveis ao tema. A BROMELIA incentiva os Parceiros de Negócio a usarem e desenvolverem as mais variadas tecnologias, produtos e serviços que sejam *eco-friendly* – amigáveis ao meio ambiente.

3.3. ÉTICA E INTEGRIDADE PROFISSIONAL

3.3.1. PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL, bem como seus colaboradores e prestadores de serviços, não devem dar ou aceitar presentes de pessoas ou empresas clientes, ou que possam ter alguma forma de relacionamento com a BROMELIA, acima do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sem autorização expressa e por escrito da BROMELIA, por meio do responsável pela área através de justificativa também por escrito à direção da empresa.

3.3.2. SUBORNO E CORRUPÇÃO

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL devem seguir os mais altos padrões de ética profissional, respeitando as leis locais e não se envolvendo, sob hipótese alguma, em nenhum tipo de extorsão, corrupção, suborno ou fraude. A BROMELIA define pagamentos facilitadores como uma forma de corrupção e se compromete de todas as maneiras em abolir e expor tais práticas.

3.3.3. LAVAGEM DE DINHEIRO

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL não devem tolerar, ignorar ou apoiar lavagem de dinheiro, de qualquer forma e em qualquer lugar, em nome da BROMELIA. A BROMELIA CAPITAL gera seus vários negócios com elevada integridade e sempre dentro dos limites da lei.

3.3.4. CONCORRÊNCIA JUSTA

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL devem se comprometer com a livre e justa concorrência e obedecer às leis e regulamentos aplicáveis. A BROMELIA impede acordos ou condutas anticompetitivas, tais como, mas não somente: combinar preços, restringir a oferta de produtos ou serviços, manipular licitações.

3.3.5. INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL E PROTEÇÃO DE DADOS

Os Parceiros de Negócio da BROMELIA CAPITAL devem obedecer todas as leis e regulamentos que regem a proteção, uso, tratamento de dados e divulgação de informação proprietária, confidencial e pessoal da BROMELIA. A BROMELIA CAPITAL se compromete a proteger toda informação confidencial e pessoal que eventualmente venha a adquirir por meio de suas atividades, devendo, os seus Parceiros de Negócio, fazerem o mesmo.

4. CONFLITO DE INTERESSES

A BROMELIA CAPITAL espera que seus Parceiros de Negócio e colaboradores identifiquem e busquem, de forma imediata, a solução de situações onde haja conflito de interesses.

CANAL DE TRANSPARÊNCIA

Todo e qualquer descumprimento ou questão relacionados à conduta de colaboradores, consultores ou prestadores de serviços da BROMELIA CAPITAL e nossos Parceiros de Negócios devem ser relatados, imediatamente, ao Chief Compliance Officer da BROMELIA, através do e-mail: compliance@bromeliacapital.com